



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
10	06 / 25
ÀS 15:42 Horas	
Ass: 	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez de junho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 58/2025

PROCESSO Nº: 87/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/05/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa atualizar e regulamentar as disposições relacionadas à política municipal de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, bem como estabelecer normas gerais e específicas para a sua adequada aplicação.

O Projeto é de iniciativa do COMDICA, e, após a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e Ministério Público, aprovou-se a nova redação.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI - PP